



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº 60/2025

**Autoria: André Pieroni**

**Assunto:** Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

**INDICANDO-LHE:** A criação de um Projeto de Lei que garanta a gratuidade no transporte público coletivo municipal às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), juntamente com um acompanhante, e às pessoas com deficiência (PCD).

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa garantir, de forma efetiva, o direito ao transporte gratuito para pessoas com TEA e PCD no Município de Laranjal Paulista. A Lei Municipal nº 3.345, de 24 de agosto de 2021, embora tenha autorizado a concessão da gratuidade no transporte coletivo municipal, não obrigou sua implementação, o que tem gerado entraves práticos à efetivação do benefício.

Argumenta-se, que não há receita disponível para a execução da medida. No entanto, é papel do Poder Público buscar meios para assegurar direitos fundamentais à mobilidade, à inclusão e à dignidade dessas pessoas.

Assim, sugiro que o Poder Executivo envie Projeto de Lei específico que assegure, de forma clara e vinculante, a gratuidade no transporte coletivo às pessoas com TEA, com direito a um acompanhante, bem como às pessoas com deficiência, promovendo inclusão social, cidadania e respeito à legislação vigente em nível nacional, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.

A adoção dessa medida representa mais um passo rumo à construção de uma cidade mais justa, acessível e comprometida com os direitos humanos.

Sendo isto o bastante a explicar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 08 de agosto de 2025.

**ANDRÉ PIERONI**  
**VEREADOR**